Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.405, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.973

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À FAMÍLIA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fls. 24 a 25
Lº nº 10

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder à Família de AMBROSIO DALPA, ex-servidor municipal, o auxílio financeiro de Cr$ 460,14 (QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS), para pagamento de despesas efetuadas com seus funerais.

ARTIGO 2º -- Para cobertura do auxílio ora concedido, fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 460,14 (QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - i) Cemitérios - 110 / 3.1.2.0.9.7 - Material de Consumo - 02 - Placas, cruzetas e outros, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente